



DECRETO Nº 12.945/2023

Autoriza o desmembramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 450/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** do imóvel “Bom Jardim”, pertencente a Arlene Alves, situado no Distrito de Café, Município de Alegre-ES, medindo 145.352,88 m² (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois metros e oitenta décímetros quadrados), confrontando se por seus diversos lados com Donato Monteiro, João Massard Maia, Nilo Corrente, Geraldo Nunes de Medeiros e quem mais de direito, conforme livro nº 2-C, matrícula nº 474, Cartório do 1º Ofício de Alegre/ES, Memorial Descrito e Planta anexo ao processo digital nº 450/2023 que será desembrada em duas áreas distintas a saber:

- **Área Total:** 145.352,88 m²
- **Área Desmembrada:** 5.363,65 m²
- **Área Remanescente:** 139.989,23 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre – ES, 27 de fevereiro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração